

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL APLICAR RECURSOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TÓRNO PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

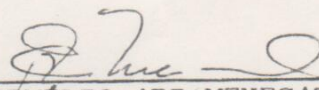
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos próprios do Município disponíveis em operações financeiras de OPEN MARKET e OVER NIGHT, obedecendo as seguintes formalidades:

- a) - Aplicação somente de recursos próprios disponíveis sem vinculação ao FPM/EDUCAÇÃO, acordos e Convênios, auxílios e os decorrentes de Empréstimos por antecipação da receita.
- b) - Que as aplicações sejam realizadas através das instituições financeiras oficiais do Estado e da União.
- c) - Que as aplicações não venham em prejuízo na execução orçamentária e no cumprimento das obrigações financeiras do Município.

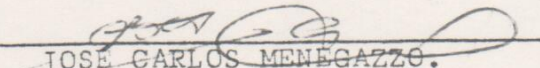
Art. 2º - O Setor contábil da Prefeitura deverá manter registros permanentes, claros e específicos sobre cada operação realizada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em  
28 de Maio de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.  
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS MENEGAZZO.  
Secretário Municipal.